

O CONTEXTO SOCIAL DAS FÁBULAS INFANTIS: AS ESCOLAS DE PENSAMENTO E OS DIREITOS IMPLÍCITOS NAS ESTÓRIAS

Rogério Carlos Born¹

Resumo: O artigo fará uma comparação do contexto social que inspiram os autores das fábulas “O patinho feio” e “Branca de Neve e os sete anões” e as possíveis mensagens subliminares que poderiam estar ocultas no enredo. Na análise destes contos, cada personagem representará um ator da sociedade com suas carências em relação ao Estado. Após a atribuição do papel subliminar de cada figura literária o tema de direito fundamental levantado será ilustrado com situações que envolve o contexto brasileiro. O objetivo será demonstrar que as omissões do Estado e os excluídos se perpetuam no decorrer dos tempos. O método utilizado é a pesquisa bibliográfica tendo como marco teórico, Andersen, os irmãos Grimm, Kierkegaard e Savigny. Como resultado e conclusão, observou-se que o comportamento dos governantes e as necessidades dos excluídos apenas se modernizarem e se mantêm vivas até os dias atuais.

Palavras-Chave: Fábulas. Excluídos. Pluralidade. Existência. Subjetividade.

THE SOCIAL CONTEXT OF CHILDREN'S FABLES: SCHOOLS OF THOUGHT AND IMPLICIT RIGHTS IN STO- RIES

¹ Doutorando e Mestre em Direito Constitucional, na área de concentração de Direitos Fundamentais e Democracia, pela UniBrasil. Especialista em Direito Público, Eleitoral e Militar. Cientista político e bacharel em Direito. Graduando em Jornalismo. Professor universitário de Ciência Política e Direito na UniDomBosco, Uninter e UniPública. Professor da Pós-graduação da Uninter e UniDomBosco. Professor de Capacitação ESA/OAB-PR e da UniPública.

Abstract: The article will make a comparison of the social context that inspire the authors of the fables "The ugly duckling" and "Snow White and the seven dwarves" and the possible subliminal messages that could be hidden in the plot. In the analysis of these tales, each character will represent an actor of society with its needs in relation to the State. After assigning the subliminal role of each literary figure, the theme of fundamental law raised will be illustrated with situations that involve the Brazilian context. The objective will be to demonstrate that the omissions of the State and the excluded are perpetuated over time. The method used is bibliographic research based on the theoretical framework, Andersen, brothers Grimm, Kierkegaard and Savigny. As a result and conclusion, it was observed that the behavior of the rulers and the needs of the excluded only modernize and remain alive to the present day.

Keywords: Fables. Deleted. Plurality. Existence. Subjectivity.

1. INTRODUÇÃO



As fábulas infantis serviram e servem para embalar diversas gerações no mundo todo. As mesmas histórias são repetidamente contadas por pais, professores, babás, editoras e produtoras que as repetem ao longo do tempo na linguagem contemporânea de quem ouve ou assiste.

No entanto, há um indicativo de que os autores clássicos se inspiravam no contexto social das comunidades que viviam ao seu redor para traçar o enredo. No fundo, há uma alusão de que os contos contêm denúncias subliminares de exploração social da população. O problema é que a maioria das posturas sociais discriminatórias não foram extintas, mas apenas se modernizaram. Assim, o objetivo desta pesquisa será identificar as

minorias sociais épicas implícitas nas fábulas e compará-las com o contexto atual no mundo e no Brasil. A metodologia empregada será a exploração bibliográfica das estórias mais conhecidas de Hans Christian Andersen, (Odense, Dinamarca, 1805 - Copenhague, Dinamarca, 1875) e dos irmãos Jacob Grimm (Hanau, Alemanha, 1785 – Berlim, Alemanha, 1863) e Wilhelm Grimm (Hanau, Alemanha, 1786 – Berlim, Alemanha, 1859).

No primeiro capítulo será realizado um estudo da fábula “O patinho feio” de Hans Christian Andersen e a sua inspiração pelo existencialismo e o subjetivismo dinamarquês do filósofo conterrâneo e contemporâneo Søren Aabye Kierkegaard. Serão perquiridas as origens gregas da estória, levantada a crise existencial do patinho feio e comparado com a luta existencialista dos negros no Brasil.

No segundo capítulo será realizada uma análise do contexto social que envolveu a construção do conto “Branca de Neve e os sete anões” e a inspiração dos irmãos Grimm, no filósofo e jurista Friedrich Carl von Savigny. A análise será realizada pela comparação da personalidade de cada figura dramática com os atores sociais. Em algumas situações, haverá um paralelo com circunstâncias que ocorrem no Estado brasileiro.

2. O PATINHO FEIO, O EXISTENCIALISMO E O PRECONCEITO RACIAL

A fábula que evidencia a vontade de uma criatura de existir socialmente foi “O patinho feio”, do escritor e poeta dinamarquês Hans Christian Andersen, que narra a estória de um filhote de cisne que é chocado no ninho de uma família de patos (1843).

O patinho feio sofre discriminações, perseguições e ofensas pela comunidade de patos e aves amigas da família que lhe chocou. Depois de fugir por sofrer humilhações, continua sendo maltratado durante o seu trajeto e foi expulso por um gato de

uma família de colonos que lhe acolheu. Por fim, enxergando a sua imagem refletida na água de um lago, descobre que era um cisne e não um pato. Depois, foi adotado por uma família de cisne e com isso, descobriu a sua beleza e se tornou respeitado na comunidade animal. (Andersen, 2014).

2.1. A INSPIRAÇÃO GREGA E A INFLUÊNCIA DO EXISTENCIALISMO E SUBJETIVISMO

Esta estória tem a gênese na mitologia grega com Hefesto, o deus do fogo e que tem o poder de atar, desatar, ligar e desligar todas as coisas. É a divindade da marcenaria e da ourivesaria. Foi concebido por partenogênese por Hera para vingar a traição de seu marido Zeus e idealizava que o seu filho nascesse como o mais majestoso dentre os deuses. Porém, o fruto de seu capricho foi a gestação de um descendente fraco e deficiente nos quadris e nos pés, o que a levou-a a atirá-lo do Monte Olimpo, o que era um costume autorizado pelo Estado na época. No entanto, Hefesto sobrevive por ter caído nas águas do oceano e ter sido adotado por seus salvadores Tétis, a filha de Nereu, e Eurínome, a filha de Oceano. Hefesto, marceneiro e ourives, construiu e presenteou Hera com um maravilhoso trono, chamejante de ouro e esculpido com belos ornamentos e desenhos talhados e pede para que entregue ao Olimpo. Hera se encantou e, sem saber que era um presente de Hefesto, sentou-se no trono e quando descobriu, ficou presa ao móvel. Zeus aceita o resgate da liberdade de Hera em troca da mão de Afrodite em casamento que, depois o traiu com seu irmão Ares. (Vita, 1959, p.295).

Na época da criação de “O patinho feio”, aflorava na sociedade dinamarquesa o pensamento existencialista de Søren Aabye Kierkegaard (Copenhague, Dinamarca, 1813 - 1855), filósofo conterrâneo e contemporâneo que, provavelmente, influenciou Andersen no conteúdo da estória. Nesta linha, Kierkegaard defende um subjetivismo exigente por uma luta de

consciência não focada na existência em geral, mas no direito individual de existir. O seu pensamento parte da ideia de que o fundamento absoluto ou mesmo a única razão de ser da filosofia é o conhecimento e reconhecimento da própria existência. (Kierkegaard, 1984, p.VII). Outro indício de que Andersen incorporou o pensamento kierkegaardiano está na comparação entre a raiz da conduta estética e o modo de vida ético. Para Kierkegaard, o modo de vida ético contrasta com a conduta estética nos deveres, nas regras universais e nas exigências e tarefas incondicionais. Frisa que o importante não é contar os deveres em números, mas em intensidade com que estes deveres devem ser garantidos na eterna validade individual. (Kierkegaard, 1984, XI).²

A narrativa do patinho feio busca que os infantes da sua época e de gerações futuras adquiram a consciência de um modo de vida ético e não uma conduta estética. O patinho feio era rejeitado na família de patos porque sua aparência destoava do padrão estético da comunidade daquela espécie animal. A aversão pelo seu filhote decorre exclusivamente por ser diferente dos irmãos e da visão da comunidade de aves em que convivia. Quando o patinho feio deixou a família e fugiu para o mundo sofreu a discriminação social por *bulling* não somente porque era diferente dos irmãos, mas por ser um andarilho ou um ser marginalizado pela sociedade animal que sequer procura conhecer as causas do seu infortúnio. Desta forma, até este episódio, a estória chamou a atenção para a rejeição coletiva aos diferentes em detrimento da subjetividade do patinho.

No entanto, Andersen preferiu substituir do final do enredo a conduta antiética da vingança de Hefestos da mitologia grega pelo modo de viver ético. No final da estória, a mãe cisne

² Outra história de Andersen que demonstra o vínculo com o existencialismo é “A pequena sereia” que conta a estória de uma princesa sereia adolescente que, insatisfeita com o fundo do mar e curiosa sobre o mundo na terra, apaixona-se por um príncipe humano e faz um pacto com a bruxa do mar para transformar-se em humana. Nesta fábula, sereia se sente discriminada por ser diferente e busca se transformar num ser humano. (Neill, 2019)

adota o filhote por se integrar aos padrões da sua espécie e, ao mesmo tempo, o patinho não pensa em vingança por se sentir feliz por estar integrado a uma família e uma sociedade. Na prática, a ave adotante acabou promovendo uma ação afirmativa ao integrar o ser rejeitado.

Tudo indica que Andersen, como contador de histórias, utilizou a metáfora “O patinho feio” para levar as crianças neerlandesas os ideais do existencialismo, o subjetivismo, a ética e a estética de Kierkegaard numa versão infanto-juvenil. Provavelmente, o autor se utilizou de animais como personagens da história não somente por questões didáticas para aproximar o público infantil, mas para não sofrer represálias da elite dominante na época.

No enredo, em primeiro episódio, colocou o patinho feio como um ser normal, mas com a estética que destoava da comunidade em que vivia, pois era um cisne. Em segundo, inseriu o preconceito social contra o diferente, demonstrando a antiética pela estética. Em terceiro, demonstrou os efeitos do preconceito com a fuga sem rumo do patinho feio e o autoquestionamento quanto a sua existência para o mundo. Em quarto, o acolhimento na sociedade dos cisnes e o reconhecimento da natureza subjetiva como um cisne. No último episódio demonstrou a integração entre as comunidades de patos e cisnes numa conversa entre a mãe que chocou os ovos e a mãe adotiva. Porém, neste final que parece feliz, deixou nas entrelinhas que o preconceito estrutural não desapareceu.

Assim para finalizar, repise-se que esta fábula traz uma situação de preconceito entre espécies animais (patos e cisnes). No mundo real, é possível relacionar o protagonista (patinho feio) entre as pessoas que sofrem os preconceitos de origem, raça, cor e as famílias de aves pelas comunidades brancas e negras e concluir que a democracia racial não atinge a plenitude e a discriminação permanece na forma estrutural.

2.2. O EXISTENCIALISMO RACIAL NO BRASIL

Trazendo o contexto social das estórias para a história, é possível identificar que o patinho feio representa todas as classes excluídas de pessoas no mundo que clamam por existir na sociedade como os negros, homoafetivos e refugiados. Por isso, representamos os negros para a materializar as dificuldades pelas quais o patinho feio sofreu pela exclusão na comunidade, com enfoque na questão da discriminação racial.

Os afrodescendentes têm uma linhagem em africanos que foram forçosamente “importados” e não imigrados de suas sociedades de “cisnes” na África para servirem como força de trabalho no Brasil. Por pertencer obrigatoriamente uma comunidade de “patos” sofriam a prática de escravizar e açoitar negros eram institucionalizadas (Faoro, 1987, p. 88-115). Em praticamente dois séculos, mesmo alforriados ou libertados pelas leis do ventre livre, dos sexagenários e da abolição (áurea) foram rejeitados nas sociedades coloniais. Viveram a estória na história, sentindo na pele o sofrimento do patinho feio. Primeiro porque não foram discriminados em razão da personalidade ou de deficiência, mas simplesmente pela cor da pele. Com a alforria e com a abolição, ficaram dependentes dos “patos” que tivessem o interesse de adotá-los para um trabalho livre, uma vez que a discriminação racial continuou na cultura da população de forma estrutural e formal.

O patinho feio, após ser integrado a uma família de cisnes, deixou de ser injuriado pela família de patos de forma direta. Entretanto, a estória acaba com uma conversa em que a mãe pata elogia a beleza dos filhotes da mãe cisne e, ao mesmo tempo, continua instigando o ódio perante os seus filhotes. É uma demonstração na linguagem infantil de que a discriminação explícita se manteve um preconceito estrutural implícito.

No período pós-abolicionista brasileiro se deu margem ao racismo estrutural pela falsa ideia de uma democracia racial

em decorrência da inexistência de conflitos raciais abertos a partir de estudos comparados entre os negros estadunidenses e brasileiros (2012, p.133)³. Oracy Nogueira, explica que nos Estados Unidos há preconceito de origem enquanto no Brasil ocorre preconceito de cor. Explica o sociólogo que nos Estados Unidos, mesmo que o indivíduo seja mestiço, a discriminação se faz presente quando a comunidade conhece a sua origem negra. No Brasil, à medida que a miscigenação vai “embranquecendo” o cidadão, o preconceito tende a reduzir. (1985).

Giralda Seyferth entende que o preconceito no Brasil possui origem indireta, além do preconceito de cor (1993). Algumas instituições brasileiras quando implementam ações afirmativas compensatórias e integrativas para inclusão racial têm considerado um histórico de preconceito de origem quando utiliza o termo afrodescendente, embora em alguns sistemas de quotas classifique e escalone os graus de cor como negros, pardos *etc.*

Jefferson Carús Guedes enfatiza que a Constituição brasileira reconhece, especialmente contra os negros, o preconceito em relação a origem, a raça e a cor nas relações sociais. Também repara que a discriminação se faz presente de forma manifesta ou dissimulada e que alcança as mais variadas conjunturas, inclusive nas relações dos indivíduos em repartições públicas. Frisa ainda que foi dada uma especial importância ao racismo quando se colocou ao lado de crime de ação de grupos armados

³ Neste ponto, chama atenção o voto de Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto em controle de constitucionalidade na passagem que afirma: “agora fiquei confortado, reconfortei-me e confirmei que, na base da inspiração, no mundo inteiro desses mecanismos restaurativos ou compensatórios de desigualdades histórico-culturais, alcançando, por modo preconceituoso, discriminatório, os seguimentos conhecidos - dos negros, das mulheres, dos portadores de deficiência física, dos homoafetivos, dos índios, etc -, volto a dizer, busquei a base de inspiração e encontrei, especificamente nos caso dos negros - nos Estados Unidos me parece que isso é muito claro: as cotas foram instituídas – as chamadas raciais - para tentar dissociar um raciocínio, um juízo coletivo automático entre a cor da pele e a função subalterna, ou até inferioridade mesmo como ser, como ser humano”. (Supremo Tribunal Federal. Recurso 597.285, 2012, p.63-64).

contra a organização do Estado e não lhe tolerou dentro do tempo com a imprescritibilidade. (2014, p.117-118).

Teun Adrianus van Dijk argumenta que o racismo opera em micronível das interações e cognições sociais no ambiente individual dos grupos e no micronível da realidade que implementa estruturas e processos globais de dominação e desigualdade, bem como em macroníveis que variam de bairros e empresas até nações e regiões inteiras do mundo. Para o linguista neerlandês, as elites políticas, midiáticas e acadêmicas são as principais responsáveis pela reprodução do racismo. Isto porque controlam o acesso ao discurso, são as maiores interessadas em perpetuar o domínio alvo e possuem os meios mais eficientes de convencimento de suas opiniões étnicas. (2015, p.156-157).

O Supremo Tribunal Federal teve a oportunidade de apreciar em controle difuso de constitucionalidade uma ação em que se discutia a validade de ação afirmativa de universidade pública que utilizou o critério étnico-racial no vestibular. A instituição de ensino superior reservou trinta por cento de vagas para egressos de escolas públicas e, nesta cota, os autodeclarados negros têm preferência de cinquenta por cento das cadeiras acadêmicas. A ação foi considerada improcedente para manter o ato administrativo que fixou as quotas por considerar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação concedeu autonomia para as universidades fixarem critérios de seleção⁴.

Nesta demanda, Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto acabou por invocar implicitamente o pensamento de Kierkegaard, o inspirador do criador do patinho feio, quando lavrou expressamente o existencialismo no seu voto e implicitamente o subjetivismo quando se incluiu como destinatário privilegiado nas relações de isonomia:

Nós que nunca sofremos discriminação, embaraço, percalços

⁴ Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino

no nosso trânsito pelos espaços institucionais de que a sociedade civil se compõe - somos beneficiários históricos, temos um acúmulo incalculável de todos os pontos de vistas, de *superavit* existencial”. (Recurso 597.285, 2014, p.73)

Afirma o então ministro que não existe como precificar ou quantificar a vantagem comparativa de quem nunca sofreu alguma discriminação, pois a palavra *igualdade* apenas tem sentido para o desfavorecido por baixo. Argumenta que os favorecidos historicamente se consideram superiores e não iguais aos desfavorecidos e lamenta que, nesta cultura “daí a infâmia de tantas piadas, de tantas comparações detrimetosas contra as pessoas injuriosas, contra as pessoas negras” (Recurso 597.285, 2014, p.73).

A Corte constitucional brasileira também teve a oportunidade de apreciar a política de quotas em controle abstrato que apreciou a reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas).

Nesta demanda, aparece a denominação de “discriminação reversa” por políticas de ação afirmativa, dando a noção de que o Poder Público, ao instituir o sistema de cotas, estaria fazendo uma discriminação compensatória para equilibrar as relações sociais. Alerta a ementa que as discriminações reversas “apenas são legítimas se a sua manutenção estiver condicionada à persistência, no tempo, do quadro de exclusão social que lhes deu origem” (Ação de descumprimento de preceito fundamental 186, 2014, VII, p.3). Na decisão, fundamenta que a Justiça Social significa distinguir, reconhecer e incorporar uma diversidade de valores culturais considerados inferiores àqueles reputados dominantes. (Ação de descumprimento de preceito fundamental 186, 2014, IX, p.3).

Por isso, afirma o acórdão que a:

V - Metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro,

conforme dispõe o artigo 1º, V, da Constituição. (Ação 186, 2014, p.3)

Assim, as decisões do Supremo Tribunal Federal trazem explícita a necessidade existencial dos afrodescendentes, bem como a valorização do subjetivismo racial para igualar estas minorias nas oportunidades e afastar os empecilhos discriminatórios.

3. A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES E O ESPÍRITO POPULAR (*VOLKSGEIST*)

A fábula da Branca de neve os sete anões (*Schneewittchen*) foi criada entre 1817 e 1822 pelos irmãos Jacob Grimm (Hanau, Alemanha, 1785 – Berlim, Alemanha, 1863) e Wilhelm Grimm (Hanau, Alemanha, 1786 – Berlim, Alemanha, 1859) a partir da compilação de narrações populares transmitidas de forma oral. A estória foi adaptada de versões anteriores de vários autores em que, primeiramente, foi publicada como versão adulta e, depois, convertida para o público infantil.

O conto envolve uma rainha que picou o dedo com a agulha de costura e três gotas de sangue pingaram sobre a neve. Isto lhe traz a vontade de ter uma filha "alva como a neve, rubra como o sangue e com os cabelos negros como o ébano da janela".

A filha concebida teve exatamente este estereótipo: cabelos negros como o ébano e os lábios vermelhos como o sangue. No parto, a rainha morreu, o pai batizou a filha como Branca de Neve e contraiu segundas núpcias com uma mulher arrogante e vaidosa e que consultava e recebia conselhos de um espelho mágico. Quando perguntou ao seu espelho quem era mais bela de todas as mulheres, o espelho respondeu que era branca de neve quando ela completou dezessete anos. A rainha ordenou que um caçador matasse Branca de Neve e lhe provasse trazendo o seu coração. O caçador não teve coragem, mandou-a fugir, esconder-se na floresta e entregou a rainha o coração de

um veado. Branca de Neve se refugiou e foi acolhida numa casa onde moravam sete anões que trabalhavam numa mina de ouro. A rainha descobriu, pelo espelho mágico, que Branca de Neve era a mais bela e estava viva, disfarçou-se de uma velha senhora e entregou uma maçã enfeitada que engasgou na garganta de Branca de Neve que ficou sem ar. Os anões chegaram e viram o seu corpo, não conseguiram ajudá-la e por achá-la tão linda, não tiveram coragem de enterrá-la e a puseram num caixão de vidro. Um príncipe avistou a donzela no caixão, apaixonou-se e levou o corpo para o castelo. No caminho, a carruagem sofreu um tranco e o pedaço de maçã saiu desengasgando a Branca de Neve e ela se levantou. O príncipe a pediu em casamento e os dois se casaram. A rainha má morreu.

No entanto, Eckhard Sander identificou que a personagem da Branca de Neve é inspirada numa princesa real, a condessa Margareth Von Waldeck, do século XVI, que vivia em Bad Wildunger. A condessa teve uma madrasta, mas ela provavelmente não foi a responsável pela sua morte, mas por envenenamento pela polícia secreta espanhola pelo envolvimento amoroso com o rei Philip II, da Espanha, união que traria um grande conflito político. (Manzan, 2005, p.29).

3.1. A INFLUÊNCIA DO *VOLKSGEIST* DE SAVIGNY

Jacob Grimm era jurista, mas atuava na linguística germânica, filologia e etnografia e viveu no primeiro período do romantismo na Prússia. A sua compilação de histórias populares se traduziu na restauração da história, da língua e principalmente do Direito na cultura prussiana como elemento de consciência nas relações sociais.

Esta vocação, provavelmente, foi herdada de Friedrich Carl von Savigny (Frankfurt am Main, Alemanha, 1779 – Berlim, Alemanha, 1861) quando Jacob Grimm foi seu aluno e participou das obras *Deutsche Rechtsalterthümer* (1828) e os quatro

volumes de *Weisthümer* (1840-1863) (Sontag, 2015, p.447).

O fundador da Escola Histórica, Savigny, definia como "espírito do povo" (*Volksgeist*)⁵ o conceito de que as normas jurídicas costumeiras nunca são imediatamente válidas, haja vista que a sua validade dependem de uma prática habitual e da eficácia de um comportamento. (Reale, 2001, p.105).

Como as estórias eram desenvolvidas juntamente com o irmão, Jacob Grimm transmitiu também ao coautor das estórias, Wilhelm Grimm, a consciência savignyana dos direitos sociais que ocorrem no seu entorno e que foram incorporados subliminamente às fábulas. Os irmãos Grimm se tornaram seguidores ao pensamento romântico da *Volksgeist* (espírito do povo) de Savigny.

Conforme repisa Benigno Mantilla Pinedo, Savigny concebeu uma escola histórica idealizada no espírito romântico na seara dos estudos jurídicos e expressou um novo estado dos ânimos e das mentes em contraste não somente teórico, mas prático com o racionalismo jurídico e com o universalismo abstrato do século XVIII” (1972, p.272). O trabalho de Savigny não se fundamentou em princípios racionais imutáveis, “mas numa formação histórica e psicológica que não pode ser reduzida à unidade lógica.” (1972, p.274).

⁵ Ensina Eugênio Raul Zaffaroni que “No século passado, o pensamento de Savigny foi objeto de muitas críticas, tais como desconhecer a influência dos glosadores e das escolas do direito natural, introduzir sua teoria de *Volksgeist* de forma confusa, nebulosa e com um fundo místico, não ter provado suficientemente a tese da necessidade da recepção, entre outros. Os seguidores da escola histórica se dividiram logo em pandectistas (como Puchta), que suscitaram a jurisprudência de conceitos, e romanistas (que seguiam a ideia antiga de Savigny), mas frente a ambos se elevaram os germanistas, que, com Georg Beseler, consideravam o direito romano uma desgraça nacional para a Alemanha. A recepção do direito romano havia se completado na Alemanha no século XV e, nas universidades, ensinava-se tanto o direito romano quanto o canônico, a partir da de Praga em 1348, sendo o direito romano fonte subsidiária⁵⁸. Porém, os germanistas retomaram a ideia de *Volksgeist* e o costume como fonte do direito, propugnaram a participação de leigos na justiça e, contra os romanistas, impulsionavam uma volta ao direito popular que acabasse com o direito duplo que a recepção tinha imposto. (2019, p.39)

Para Lucien Goldmann,

A maior parte das manifestações humanas não podem compreender-se a não ser como expressões duma realidade mais profunda, que os emanatistas concebem, o mais das vezes, como supraindividual (espírito do povo – *Volksgeist* – entre os românticos, espírito objetivo em Hegel, diversas almas: antiga, árabe, faustiana em Spengler). É conhecida a importante contribuição que essa maneira de encarar a história trouxe para a compreensão das manifestações culturais da vida social, religião, direito, arte, filosofia, etc. Não deixa de ser menos verdadeiro, também, que os partidários de uma história analítica sempre criticaram nos historiadores emanatistas, não apenas certo diletantismo, no que frequentemente têm razão, mas ainda e sobretudo o caráter especulativo e metafísico da maior parte de suas consciências supraindividuais (espírito do povo, espírito objetivo, alma duma civilização, etc.). (1978, p.55)

Porém, a conversão do pensamento de Savigny com Jacob Grimm teve a confluência na ideia de que “o povo não é o conglomerado físico dos indivíduos, mas a comunidade espiritual; comércio real e vivo de todos os membros da comunidade” (Pineda, 1972, p.276). Consequentemente, a sua manifestação é onipresente e concreta no Estado e nele é que o povo recebe sua real personalidade e a capacidade de ação (Pineda, 1972, p.276).

No mesmo período, ensina Marcos Augusto Maliska que o romantismo brasileiro atingiu uma ampla ascensão, elegendo os índios como símbolos, mas com as imagens que mais agradasse a elite. Assim, ocorria uma crise de identidade como as pinturas retratando os nativos com a pele branca na literatura e na pintura, mas que restavam autênticos representantes da identidade brasileira por se colocarem entre o negro rejeitado e o branco colonizador. Para o autor, “diverso do modelo europeu, o processo de formação do Estado brasileiro percorreu outros caminhos, pois aqui se tratou de se construir uma imagem, a imagem do brasileiro” (2013, p.44-44). Cita com bases teóricas, que após a independência (1822), o Império debatia com a tradição para inserir fatores da cultura nacional a partir do estado monárquico como propulsor do processo civilizatório. (Schwarcz *apud*

Maliska, 2013, p.44).

No contexto romântico prussiano, Jacob e seu irmão Wilhelm Grimm procuravam a identidade da Alemanha, da língua e do povo alemão por meio das estórias, primeiramente adultas e depois infantis, implicitamente, narrando as dificuldades da população que os cercavam a partir da observação e da tradição oral dos fatos.

3.2. AS MADRASTAS, A MORTALIDADE MATERNA E A TIRANIA

O primeiro aspecto a ser observado é que o grande número de madrastas que personificavam o elenco dos contos se deve ao fato de que, num período em que a medicina era incipiente, os índices de óbitos de parturientes eram elevados em decorrência das complicações do parto, o que explica a incidência de uma grande estatísticas de órfãos criados em segundas núpcias (Manzan, 2005, p.29).

Karin Heck cita que em trezentos e quarenta e cinco estórias pesquisadas pela estudiosa Marian Cox, descobriu-se que em cento e trinta a madrasta maltratava a protagonista (2016, p.27). Em regra, as mulheres faleciam na primeira gravidez e quando os óbitos ocorriam a partir do segundo filho acabavam por deixar um número grande de órfãos. Como os homens não tinham muita habilidade na criação de filhos, a solução de até oitenta por cento dos viúvos era casar novamente e a novas esposas acabavam por assumir a criação dos órfãos. Como o sentimento natural por um enteado nem sempre será o mesmo que alguém tem por um filho, as más madrastas foram a inspiração para os contos (2016, p.108-109). Na versão original, quem invejava a Branca de Neve era a mãe, mas foi substituída pela madrasta por Wilhelm Grimm para não impressionar as crianças que têm a genitora como uma figura benévola e amorosa (2016, p.111).

Segundo a autora, ainda, “a gravidez era acompanhada de muita ansiedade. O medo de engravidar e de parir era comum e se recomendava às mulheres fazerem seus testamentos antes de entrarem no trabalho de parto” (2016, p.108).

A redução das madrastas no mundo contemporâneo se deve a evolução da medicina e dos direitos previdenciários que garantem as condições para que os pais viúvos criem os seus filhos com mais tranquilidade.

No entanto, o direito à saúde e, neste tema, da proteção a parturiente contra a eclampsia e outras causas de mortalidade materna ainda está nos tempos da Branca de Neve para a população das classes mais baixas ou de lugares isolados. Ainda faltam políticas públicas para que a vida das mães em procedimento de parto seja garantida. No Brasil, a taxa de mortalidade materna reduziu de 77,2 (2000) para 64,8 óbitos (2011) para cada cem mil nascidos vivos. Porém, este número está defasado porque o Ministério da Saúde não tabulou a última década e não contempla o Norte e Nordeste, nem Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás (DataSUS, 2012).

O Supremo Tribunal Federal, envolvendo o direito à saúde, decidiu que o interesse da parturiente é individual indisponível:

Tem natureza de interesse indisponível a tutela jurisdicional do direito à vida e à saúde de que tratam os artigos 5º, *caput* e 196 da Constituição, em favor de gestante em estado de *pré-eclâmpsia* que necessita de internação hospitalar. A legitimidade ativa, portanto, se afirma, não por se tratar de tutela de direitos individuais homogêneos, mas sim por se tratar de interesses individuais indisponíveis. (Recurso 554.544, 2009).

No entanto, o que subliminarmente pode ter sido retratado pelos irmãos Grimm como ideia de fundo não é a saúde, mas a tirania quando representaram a rainha como madrasta. A majestade representa o Estado (reino) e a rainha madrasta tomou o lugar de um rei democrático (pai da branca de neve) e passou a governar com tirania. O enredo mostra que os súditos eram felizes e se tornaram oprimidos com o desaparecimento do rei e

a rainha se utilizou de todos os poderes de mando e desmando, inclusive ordenando a morte da Branca de Neve por um caçador. O espelho com quem a rainha consultava, subliminarmente, representava a inteligência governamental e os meios de comunicação do Reino. Transmite a ideia de que toda a informação é monitorada pelo Estado.

A origem histórica da maçã envenenada possivelmente vem do costume de um produtor de *Bad Wildaungen* que enxertava um líquido amargo não venenoso nas frutas e distribuía para que as crianças pobres da redondeza pensassem que o gosto era real e não colhessem da plantação (Manzan, 2015, p.29). Porém, a maçã metade envenenada e metade própria para o consumo que foi ofertada pela rainha disfarçada para a Branca de Neve relaciona-se ao uso de armas e o poder de vida ou morte dos cidadãos de forma despótica.

3.3. DENGOSO, O ANÃO DO TRABALHO INFANTIL

Os irmãos Grimm buscam a identidade dos cidadãos que viviam ao seu entorno, dotando cada um dos sete anões com um nome e uma individualidade que reflete cada grupo social, embora tenha sofrido pequenas alterações pelos estúdios de Walt Disney.

A origem dos sete anões, em verdade, é uma crítica velada ao trabalho infantil em minas que pertenciam a família de Margareth Von Waldeck, a verdadeira Branca de Neve já citada. A exploração de cobre dependia do acesso em pequenos vãos, o que somente era possível por pessoas de pequena estatura e eram empregadas crianças que cresciam com sérios problemas de colunas e tinham uma longevidade de aproximadamente vinte anos. (Manzan, 2005, p.29). Assim, é provável que os irmãos Grimm contemplassem a estória com uma denúncia social implícita ao trabalho infantil de sua época.

Waldine Viana da Silva e Antonio Carlos Vieira da Silva

trazem um interessante estudo psicológico que traça a personalidade de cada um dos anões como um parâmetro didático da Psicologia e Psiquiatria para explicar o temperamento de cada indivíduo e que será explorado no decorrer deste estudo (1999).

Dengoso é o anão que melhor simboliza as crianças e adolescentes na comunidade da Branca de Neve. Patologicamente é um indivíduo com o funcionamento mental histérico pela imaturidade, teatralidade e sedução pela carência como instrumento para conquista de mimo. Procura ser uma eterna criança, não aceita ser ser contrariado e sempre busca um público para apreciá-lo em suas crises. Emocionalmente é superficial, tratando as pessoas como se já tivesse intimidade. (Silva e Silva, 1999, p.268 e 269).

Na verdade, o trabalho infantil nas minas de cobre da história inspiradora da estória traz crianças com “imaturidade invertida” ou “maturidade precoce”. Isto porque o trabalho é precoce à infância e a criança submetida à pesada responsabilidade não possui a chance de ser imatura, pois desconheceu o comportamento infanto-juvenil.

No Brasil, o trabalho infantil ainda é uma realidade mesmo com “a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a *menores de dezoito* e de qualquer trabalho a *menores de dezesseis anos*, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. (Constituição, artigo 7º, XXXIII; Emenda 20, artigo 1º, grifado). A redação originária deste dispositivo prescrevia a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre *aos menores de dezoito* e de qualquer trabalho a *menores de quatorze anos*, salvo na condição de aprendiz. (Constituição, artigo 7º, XXXIII, grifado).

A redução da faixa etária laboral representou uma ampliação nos direitos sociais da criança e do adolescente por ampliar a vedação a qualquer trabalho de dezesseis para quatorze anos de idade.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na

Indústria (CNTI) promoveu ação de controle de constitucionalidade contra a Emenda ao pálio de que “a realidade social brasileira está a exigir o trabalho de menores, a partir dos 14 anos de idade” porque “é melhor manter o emprego do que ver passando fome o próprio menor e, não raras vezes, a sua família” (Ação 2.096, 2020, p.4).

O Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a demanda pela inocorrência do alegado vício de inconstitucionalidade com o fundamento de que ocorreu “a evolução jurídica das formas de tratamento legislativo dispensado à criança e ao adolescente: da fase da absoluta indiferença à doutrina da proteção integral”.

Afirma a Corte constitucional que o Brasil se compromete a abolição da exploração do *trabalho infantil* de caráter estritamente econômico e que a elevação progressiva da idade mínima de admissão para o *trabalho* e o emprego se dá em observância dos compromissos firmados pelo Brasil na Convenção sobre os Direitos da Criança, das Convenções 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho e do objetivo 8.7, da Agenda Global 2030 para o desenvolvimento sustentável. Também frisou a e necessidade de respeito aos postulados que informam a doutrina da proteção integral (Constituição, artigo 227), da profissionalização e proteção no *trabalho* titularizados pela criança e pelo adolescente (Constituição, artigo 227, *caput*). (Ação 2.096, 2020, Ementa, p.1).

3.4. MESTRE – O ANÃO DA EDUCAÇÃO

Mestre é o anão que representa a liderança e a transmissão da experiência aos demais anões. Patologicamente é dotado de um funcionamento mental obsessivo pela ritualização do comportamento e pela conduta de constantemente afastar, pelo senso de experiência, os perigos reais e imaginários que cercam os companheiros. Demonstra um líder de extrema organização e

preocupado com o asseio dos demais. Vive intensamente para perfeição, mas está sempre errando e tropeçando nas palavras. (Silva e Silva, 1999, p.268).

Os irmãos Grimm, quando eram docentes da Universidade de Göttingen, envolveram-se numa situação política interessante. O domínio que a Inglaterra tinha sobre o Reino de Hanover teve fim com a coroação da rainha Vitória (1837), subindo ao trono hanoveriano o ultraconservador Ernst August de Cumberland.

O novo rei negou o juramento, anulou à nova Constituição e dissolveu o conselho. Sete proeminentes professores da Universidade foram demitidos porque se insurgiram contra o ato e declararam a lealdade a Constituição lutando contra o enfraquecimento do ensino na Prússia. Dentre estes docentes, liderados pelo cientista político e historiador Friedrich Christoph Dahlmann (Wismar, 1785 – Bonn, 1860), encontravam-se os irmãos Grimm, além do jurista Wilhelm Eduard Albrecht (1800-1876), do historiador Georg Gottfried Gervinus (1805-1871), do físico Wilhelm Eduard Weber (1804-1891) e do teólogo Heinrich Georg August Ewald (1803-1875).

Os professores foram reverenciados como heróis do liberalismo e eternizados como “Os sete de Göttingen” (*Göttinger Sieben*) por defenderem a Constituição contra a tirania.⁶ Porém, o rei Ernst quando demitiu os grandes mestres justificou a

⁶ A Universidade de Göttingen, em 12 de abril de 1957 voltou a ser o palco de manifestos pela educação. O episódio conhecido como “Os dezoito de Göttingen” (*Göttinger Achtzehn*) foi um manifesto subscrito por dezoito cientistas renomados e dirigido ao Chanceler Konrad Adenauer e ao ministro da Defesa, Franz Josef Strauß contra o abastecimento das Forças Armadas com armas nucleares táticas. O grupo era composto por Fritz Bopp, Max Born, Rudolf Fleischmann, Walther Gerlach, Otto Hahn, Otto Haxel, Werner Heisenberg, Hans Kopfermann, Max von Laue, Heinz Maier-Leibnitz, Josef Mattauch, Friedrich Adolf Paneth, Wolfgang Paul, Wolfgang Riezler, Fritz Straßmann, Wilhelm Walcher, Carl Friedrich von Weizsäcker e Karl Wirtz. Em maio de 1957, físicos nucleares da Alemanha Oriental aderiram a causa: os professores Max Volmer, Walter Friedrich, Hans Ertel, Gustav Ludwig Hertz, Robert Rompe, Max Steenbeck, Peter Adolf Thiessen, Rudolf Seeliger, Hans Falkenhagen, Max Born, Weiß, Paul Kunze, Eckardt e Richter. (SCHROER, 2005, p.129).

população que “sempre seria possível obter professores, assim como prostitutas por dinheiro”. No entanto, nenhum dos cate-dráticos tiveram dificuldades em se colocar em outras institui-ções de ensino superior, principalmente na Universidade de Ber-lim (Kitchen, 2012, p.131, 132 e 141).

Esta passagem histórica induz o leitor a imaginar que os irmãos Grimm teriam incorporado os “Sete de Göttingen” com a sua personalidade nos sete anões da Branca de Neve. No en-tanto, isto não ocorreu, haja vista que a fábula foi publicada entre 1817 e 1822 e o episódio político ocorreu em 1837.

O pedagogo Friedrich Wilhelm August Fröbel (Ober-weißbach, Alemanha, 1782 — Schweina, Alemanha, 1852), com raízes na escola Pestalozzi, foi o fundador do primeiro jar-dim de infância e um dos criadores do modelo educacional ale-mão (Kitchen, 2016, p.76).

O sistema atual é criticado por muitos especialistas ale-mães que alegam a diferenciação entre os discentes e a exigência muito precoce de encaminhamento para o ensino secundário provocam a desigualdade social e frustrações. Isto porque as cri-anças decidem com dez anos de idade o seu futuro. A avaliação didática começa no término do ensino primário (*Grundschule*), quando os estudantes são distribuídos em três diferentes cursos de ensino secundário conforme o desempenho, recomendação docente e, em raras situações, da opção dos pais. (Gomes, 2018b).

Numa primeira opção, o ingresso no *Gymnasium* exige notas excelentes e após oito anos, fazem um único exame sele-tivo (*Abitur*), sem possibilidade de segunda tentativa, para a uni-versidade nas áreas humanas, exatas ou biológicas. Na segunda opção, o *Hauptschule*, ocorre uma formação básica de até seis anos para o ingresso no ensino profissionalizante. Por fim, *Re-alschulecostuma*, com duração de seis anos, concerta o ensino científico e profissional e pode ser definida como algo entre a *Hauptschule* e o *Gymnasium*. Se o aluno ingressou no

Hauptschule a única chance de entrar na universidade é um curso preparatório de dois anos para o ensino superior, além do *Abitur*. (Gomes, 2018b).

No Brasil, há um enfraquecimento do ensino desde 2018 com a interferência ideológica, a desatualização dos vencimentos dos professores da rede pública e a tentativa de desvios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para instituições privadas e confessionais de ensino (UOL, 2021). O Presidente da República, em atitude semelhante à de Ernst Augustus, justifica o arrocho dos profissionais do magistério afirmando que "é um pessoal de esquerda radical. Para eles tá muito bom ficar em casa" (Martins, 2020).

Destarte, a evolução educacional no Brasil tende a se agravar com a pandemia, haja vista que o afastamento dos alunos da sala de aula e a incipiência e a incapacidade técnica de fornecer os métodos de aulas remotas resultam numa formação parcialmente perdida em 2020.

3.5. DUNGA – O ANÃO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Dunga é o anão que representa as pessoas com necessidades especiais. Patologicamente possui um funcionamento mental com *deficit* intelectual. É um personagem com dificuldades motoras e de comunicação. Possui limitações para a execução de tarefas simples como dar recados e as atividades que exerce na mina não exigem grande esforço de raciocínio. Em regra, a deficiência mental, em razão da incipiente medicina era associada a algum problema orgânico como é o caso do Dunga, que é surdo-mudo. (Silva e Silva, 1999, p.269). Atualmente, a privação da voz e da audição, felizmente, não mais impede o desenvolvimento humano com a linguagem de sinais e as oportunidades de trabalho.

Na Alemanha, em mais de cem anos após a edição das fábulas dos irmãos Grimm, o regime nazista regrediu da assistência para a extinção e aniquilação em massa dos deficientes físicos e mentais e pacientes psiquiátricos. Foram esterilizados trezentos e sessenta mil “hereditariamente doentes” a partir de 1933. Sofreram as cirurgias, nesta ordem, os acometidos de distúrbios como a esquizofrenia, epilepsia, psicose-mania depressiva e o idiotismo. (Kitchen, 2013, p.497 e 498). Desde 1935, Gerhard Wagner, o líder dos médicos da Gestapo, exigia a “aniquilação de vidas que não são dignas de viver”, mas Hitler determinou que a eliminação dos “comedores supérfluos” somente deveria ocorrer no caso de guerra. Isto efetivamente ocorreu, inicialmente, com a morte de noventa mil vítimas na Polônia, seguido de cinco mil crianças deficientes na Alemanha. O extermínio terminou em 1940 com a suspensão das execuções num manicômio de Grafeneck. (Kitchen, 2009, p.135 e 136).

A Constituição brasileira garante a todos acometidos por deficiência a proteção contra a discriminação quanto adoção de critérios diferenciados de admissão e de salários ou vencimentos (artigo 7º, XXXI), o acesso a saúde e assistência públicas (artigo 23, II), a proteção e integração social (artigo 25, XIV), o estabelecimento de quotas para investidura no serviço público (artigo 37, VIII), critérios previdenciários favorecidos de acordo com a deficiência (artigo 40, § 4º-A) dentre outros.

A Carta brasileira prevê no artigo 5º, § 3º, que “os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”. O interessante é que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009) foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como o primeiro tratado internacional aprovado com força de emenda constitucional (Ação 903, 2014).

Porém, o avanço nos direitos dos acometidos por

necessidade especiais, quanto não há deficiência mental tem avançado para a cidadania. Isto porque a suspensão dos direitos políticos somente ocorrerá se a incapacidade civil for absoluta (Constituição, artigo 15, II) e o alistamento é facultativo e não proibido para os inválidos (Código Eleitoral, artigo 6º, I, a). As sessões eleitorais são dotadas de acessibilidade e as urnas eletrônicas contam com recursos de acessibilidade para os cegos (telas em Braille e fones de ouvido).

Na prática, Paranaguá, no Paraná, elegeu em 2020 a primeira vereadora surda, Isabelle Dias (Partido Socialista Brasileiro-PSB), que também será a única mulher a compor o Legislativo parnanguara. A vereadora também é professora de Língua Brasileira de Sinais (Libras), pedagoga e pós-graduada em Educação Bilíngue e graduanda no curso superior de Letras – Libras. (Folha do Litoral, 2020).

3.6. ATCHIM – O ANÃO DA SAÚDE

Atchim é o anão que representa as pessoas enfermas e o sistema de saúde. Patologicamente possui um funcionamento mental conversivo. O personagem é hipocondríaco e sempre possui a crença de que sofre do fígado, estômago, coração e assim por diante. As queixas orgânicas se somatizam com os conflitos psíquicos. É possível que a sua rinite alérgica decorra de pelo fato de trabalhar com o ouro, em uma mina, o que deveria ser um exame otorrinolaringológico. (Silva e Silva, 1999, p.269).

No período dos irmãos Grimm, a família era polivalente e se confundia com a atividade agrícola ou empreendimento artesanal, assumindo muitas funções típicas do Estado. Conforme relata Martin Kitchen, o estado social praticamente não existia e a família “se esforçava ao máximo para cuidar da saúde de seus membros, ficava ao lado deles nos momentos difíceis e olhava por eles na velhice” (2013, p.69-70).

Um estereótipo contraditório nas fábulas relacionado à saúde surge com o fato de que as narrativas das obras originais (séculos XVI e XVII) foram criadas no final do período em que mulheres eram queimadas vivas quando condenadas como feiticeiras. Geralmente eram muito pobres e na faixa etária de quarenta e cinquenta anos, o que na época era considerado idade avançada e que inspirava o estereótipo das bruxas das histórias como idosas⁷ e com imperfeições na pele decorrentes da idade e do ausência de vaidade cuidado como verrugas e feridas. As bruxas eram, em regra, mulheres que dominavam as ervas medicinais que curavam muitas pessoas e esse poder de cura era atribuído como bruxaria. Algumas destas ervas até hoje são utilizadas como a mandrágora, o meimendo e a briônia, raízes que eram utilizadas como anestésias e para provocar o coma induzido, mas que produziam alucinações. Por isso, as pessoas acreditavam, pelo delírio, em poderes mágicos e que seria possível combatê-los por rezas e eliminando a manipuladora. As bruxas eram semelhantes aos pajés e as benzedeiras de hoje. Nos pequenos lugarejos exerciam também as funções de enfermeiras, parteiras e curandeiras. Eram elas que exerciam a medicina fora dos palácios, faziam partos, ficavam ao lado dos doentes terminais, velavam e enterravam os mortos. Para alimentar os inúmeros doentes, faziam muitas porções de refeições em grandes panelas com os ingredientes que conseguiam obter e, por isso, as bruxas das fábulas são associadas com o caldeirão e ingredientes irrealis como morcegos, baratas, unhas de animais e outros. (Hueck, 2016, p.192-199).

O sistema de saúde atual da Alemanha é elogiado pela reputação do serviço dos hospitais, clínicas e médicos, mas o Parlamento tem discutido várias reformas em razão das críticas quanto a disparidade entre os seguros estatutários e privados. (Gomes, 2018a).

Todos os residentes são obrigados a se filiarem um

⁷ As histórias utilizam a palavra “velha” em sentido pejorativo.

seguro que funciona pelo princípio da solidariedade (*Solidaritätsprinzip*) composto por um fundo mútuo de empregadores e empregados que contribuem com quatorze e meio por cento da folha de pagamento. A cobertura abrange o atendimento médico e hospitalar em enfermarias e os medicamentos necessários, não importando a renda, o valor da contribuição ou a pré-existência da enfermidade. O seguro estatutário público (*Gesetzliche Krankenversicherung, GKV*) cobre noventa por cento da população e beneficia os trabalhadores que recebem até cinquenta e quatro mil e novecentos euros por ano, os estudantes e os inativos. É administrado por mais de cem seguradoras (*Krankenkassen*) que possuem a natureza de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. (Gomes, 2018a).

Os autônomos e servidores públicos e quem recebe acima do teto é facultado a escolha entre o seguro de saúde estatutário ou seguro-saúde privado (*Private Krankenversicherung – PKV*). O valor é calculado de acordo com os serviços contratados, os fatores atuariais, o estado de saúde e o risco do segurado. Os segurados privados têm o direito de escolha do médico e marcação rápida de consultas. Os estatutários, dependendo da cidade, têm agenda flexível apenas com o clínico geral (*Hausarzt*) e a espera por um especialista pode demorar alguns meses. (Gomes, 2018a).

O Sistema Único de Saúde (SUS), do Brasil é o maior e o segundo melhor sistema público de saúde do mundo e promove o acesso gratuito, universal e integral de brasileiros e residentes em território nacional. O atendimento envolve os serviços de saúde, atenção básica e saúde da família, cirurgias de baixo e alto risco, transplante, separação de gêmeos siameses, vigilância epidemiológica e sanitária, assistência farmacêutica, atenção hospitalar, serviços de urgência e emergência, distribuição gratuita de medicamentos e pesquisas na área da saúde. (Rezende, 2016)

O Supremo Tribunal Federal, em relação as

competências federativas em matéria de saúde, tomou a seguinte decisão:

O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar e, no mérito, julgou parcialmente procedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, para assegurar a efetiva observância dos artigos 23, II e IX; 24, XII; 30, II, e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/20 e dispositivos conexos, reconhecendo e assegurando o exercício da competência concorrente dos Estados, Distrito Federal e Municípios, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras, sem prejuízo da competência geral da União para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário, ressaltando-se, como feito na concessão da medida liminar, que a validade formal e material de cada ato normativo específico estadual, distrital ou municipal poderá ser analisada individualmente, nos termos do voto do Relator. Falou, pelo requerente, a Dra. Claudia Paiva Carvalho. Plenário, Sessão Virtual de 2.10.2020 a 9.10.2020. (Ação 672, 2020).

Enfim, o sistema brasileiro tem sofrido problemas com a má gestão em nível federal pelo Ministério da Saúde, principalmente com a constante mudança de ministros e a direção da pasta por leigos na medicina. O comprometimento também decorre da pandemia de Covid-19.

3.7. ZANGADO – O ANÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Zangado é o anão que representa os líderes de classes trabalhadoras e os defensores das pessoas e coletividades. Patologicamente possui um funcionamento mental paranoide. É um personagem que “mostra-se desconfiado, brigão, provocativo. Sempre acha que os demais estão contra ele. Não aceita ajuda, acreditando que querem lhe prejudicar. Está sempre em um

papel defensivo como se algo de ruim fosse ocorrer repentinamente”. (Silva e Silva, 1999, p.268).

É nesta representação de contestação imaginada para o Zangado, vem a figura de Georg Wilhelm Friedrich Hegel (Stuttgart, 1770 – Berlim, 1831), contemporâneo dos irmãos Grimm. Na obra “Fenomenologia do Espírito”, Hegel inclui o movimento filosófico conhecido como o idealismo alemão, marcado por intensos debates entre pensadores de cultura alemã (Prússia), dentre eles os Grimm, do final do século XVIII e início do XIX.

A contradição no devir do sistema de tese, antítese e síntese é o que move o pensamento de Hegel, como pode ser visto na seguinte passagem:

A opinião se prende rigidamente à oposição do verdadeiro e do falso, assim, diante de determinado sistema filosófico, ela costuma esperar uma aprovação ou uma rejeição e, na explicação de tal sistema, costuma ver somente ou uma ou outra, opinião não concebe a diversidade dos sistemas filosóficos como o progressivo desenvolvimento da verdade, mas na diversidade vê apenas a contradição (1985, p.6)

Hegel critica a atuação do Estado diante dos problemas decorrentes da industrialização da Prússia. Para o pensador, a industrialização trouxe violentas flutuações econômicas, superpopulação, a formação de proletariado socialmente problemático, a luta de classes, o socialismo, o empobrecimento e o afastamento social, ao mesmo tempo que criou uma nova classe de colarinhos brancos ao mesmo tempo que o gerenciamento se tornou complexo. (Kitchen, 2015, p.92).

No entanto, “Os músicos de Bremen” é o conto dos irmãos Grimm que retrata uma reação social. O enredo envolve quatro animais de uma fazenda - o burro, o cachorro, o gato e o galo – que estavam sendo maltratados e ameaçados de descarte e morte por seus donos por não mais servirem para o trabalho por causa da idade avançada. Insurgindo-se contra os fazendeiros resolvem abandonar a fazenda e buscar a autorrealização como músicos em Bremen, na Alemanha. No meio do percurso,

hospedaram-se numa casa que servia como esconderijo, afugentaram os ladrões que confundiram a sua cantoria com fantasmas fugindo do local e deixando o ambiente para que os animais vissem o resto da vida.

Na prática os animais representam os segmentos sociais marginalizados dos trabalhadores e os donos dos animais os senhores feudais. A escolha de Bremen simboliza a liberdade em uma cidade em que não ocorreu o feudalismo e, conseqüentemente, a relação de vassalagem, onde os servos (os animais) pretendiam se desvincular dos rígidos deveres do regime de servidão. (SCHMIDT, 2017, p.450). No rascunho, os irmãos Grimm pretendiam colocar quatro colonos como personagens da fábula, mas provavelmente substituíram por animais para atrair as crianças e evitar represálias.

3.8. FELIZ – O ANÃO DO POPULISMO

Feliz é o anão que representa a conformação, a passividade e a satisfação dos cidadãos com o Estado, os regimes ideológicos e as relações sociais. No campo político significa o apoio ao governo e a aceitação das medidas governamentais sem questionamentos. Patologicamente o anão é dotado de funcionamento mental hipomaniaco, pois tende à euforia sem avaliar as conseqüências, uma vez que se envolve em múltiplas atividades, é inquieto e sempre se considera triunfante. (Silva e Silva, 1999, p.268).

Na teoria da dominação de Max Karl Emil Weber (Erfurt, 1864 — Munique, 1920) é o eleitor conquistado pela dominação carismática que se fundamenta na veneração, na santidade, no caráter heroico ou exemplar de uma autoridade que dita às ordens por ela criada ou a ela emanadas por revelação divina. Weber, paralelamente, teoriza uma dominação política tradicional que é baseada nos costumes e nas autoridades históricas e familiares em que os dominados aceitam o domínio por

dependência, medo ou pela troca de favores dos dominantes. Quando a dominação carismática é combinada com a dominação tradicional pela aceitação voluntária e satisfeita dos desmandos do tirano ou ditador, nasce o populismo (2015, p.141-142). Foi exatamente com esta combinação que o Terceiro Reich instalou o populismo após cem anos da última edição dos contos dos irmãos Grimm para implantar o regime nazista e investir Adolf Hitler no poder.

Martin Kitchen ressalta que

A liderança carismática é uma forma de desordem psicológica na qual a moralidade e um senso de realidade começam a desmoronar, dando espaço para uma gigantomania e um superpoderoso húbri. Somente assim pode ser explicado o fato de Hitler ter imaginado que sucessivas gerações lhe seriam gratas por ter assassinado 6 milhões de judeus. Nunca teria ocorrido a ele que tal crime seria visto com absoluto horror. (2012, p.382).

Paul Joseph Goebbels desenvolveu a propaganda da ideologia de modo que o público médio não percebesse que estava sendo doutrinado. As peças publicitárias continham estratégias hábeis e engenhosas para ocultar o propósito essencial de forma sutil, com qualidade artística e com mensagens de fácil entendimento. Toda a propaganda fortalecia a supremacia racial e disseminava o *slogan* “*ein Volk, ein Reich, ein Führer*” (“um povo, um império, um líder”). (Kitchen, 2012, p.202).

No contexto atual representa os militantes ideológicos proativos que não somente apoia a atos do governo, quanto coloca o seu apoio a efetivação das medidas governamentais, independente de avaliar as consequências.

3.9. SONECA – O ANÃO DA OMISSÃO

Soneca é o anão que representa o cidadão omissos diante da corrupção, dos maus governos e da ausência de políticas públicas. Patologicamente possui um funcionamento mental depressivo. É um personagem vagaroso, lento, fracassado, isolado

e de ambientes gélidos (Silva e Silva, 1999, p.268).

Enquanto Feliz é um conformado político proativo, ou seja, aceita e defende na prática o regime político em qualquer circunstância, o Soneca é um conformado passivo que aceita sem manifestação a ideologia vigente.

Ana Claudia Santano pondera que

Não é correto afirmar que a maioria das pessoas tenha uma noção clara e firme sobre o papel do governo nessas atividades, mas bem o contrário. Quando as ações do governo são questionadas, as pessoas recorrem à própria experiência pessoal para compor esse juízo de valor. Essa incerteza de critérios nesse julgamento pode fazer prevalecer o entendimento de que o governo é composto de *gente como a gente*, terminando por relaxar na sua conclusão. Nesse sentido, a corrupção acaba sendo o que o povo acha que é, o que, por sua vez, reflete padrões de certo e errado naquela sociedade. (Santano, 2014, p.313).

Para Alberto Carlos Almeida, o eleitor que dá cartabranca ao governo quando pensa no sentido de que compete exclusivamente ao Estado gerir o que é público e ao cidadão somente o que é privado. Assim, forma-se cidadãos sem disposição alguma para o controle dos atos de seus representantes e se perde a noção de representação popular. (2007, p.109-110).

3.10. A BRANCA DE NEVE – O POVO

A Branca de Neve representa todas as mulheres e todos os homens comuns que integra a maioria da população e que não compõe o quadro dos excluídos encenados pelos sete anões. A estória demonstra que a menina, mesmo sendo princesa, teve que enfrentar todas as dificuldades de uma cidadã comum para se proteger e para alcançar a liberdade e o respeito. São todos os cidadãos da classe de empregados, autônomos e funcionários públicos que, pela sua ação social, mantém produtiva a comunidade em que vivem.

Para Idovilde de Fátima Fernandes Vaz,

A ação social será conceituada pelo estudo da própria conduta

humana. As condutas humanas podem ser exteriorizadas conforme a capacidade do agente, de produzir, de destruir e de conduzir, mas, tais condutas precisam de terreno fértil para produzir resultados, e nada mais fértil que o meio social. No intento de conceituar a ação humana enquanto ação social pode-se afirmar em princípio que a conduta é efetivamente dirigida para a esfera do outro, com o objetivo de modificar, transformar ação dos destinatários, sendo, portanto manifesta na forma de Poder, sendo pressuposto conforme mencionamos para o surgimento do objeto de garantia. (2010, p.386-387)

Os cidadãos comuns são aqueles que são atingidos pela maioria das decisões do Estado, de forma negativa e positiva. É o conjunto da maioria da população e quem, nas urnas, possui o poder de escolher os seus representantes. Na prática, enfim, a Branca de Neve são todos os que integram o colégio eleitoral

3.11. O PRÍNCIPE – O SALVADOR DA PÁTRIA

O príncipe representa o Estado e a esperança de que o Poder Público seja a salvação de todos os cidadãos e traga, num passe de mágica, todas as condições para a vivência em liberdade e igualdade. É a expectativa de que, a qualquer tempo, um governante surgirá como um herói, num passe de mágica, trazendo a democracia e suprimindo toda a população de tudo o que for necessário para o bem estar.

A Psicologia e a Psiquiatria utilizam outra estória infantil – a “Cinderela” de Charles Perrault, reescrita pelos irmãos Grimm - para diagnosticar o “Complexo de Cinderela”. Trata-se do fenômeno psíquico pelo qual algumas mulheres rejeitam inconscientemente as suas responsabilidades colocando num “príncipe encantado” a solução de todos os seus problemas. A psicopatia foi explorada pela psicoterapeuta e escritora estadunidense Colette Dowling na obra “Complexo de Cinderela”. (2012). É exatamente esta síndrome que acomete muitos eleitores que elegem um governante pensando em transferir todas as responsabilidades para este “governante encantado” como a

solução de todos os problemas sociais.

Para Marco Túlio Cícero (Roma, 106-43 a.C), os fatores que levam os eleitores a se sentir cativados a dar o seu apoio eleitoral são a concessão de um favor, a criação de uma esperança e a simpatia espontânea. (CÍCERO, p.35).

No entanto, os contos de fadas originais, como na realidade, não retratavam finais felizes e soluções mágicas com a chegada de um príncipe encantado. As estórias inicialmente foram escritas para os adultos recheadas de episódios de violências, tramas, morte e príncipes sanguinários. Foi apenas com a descoberta do mercado literário infantil e o fracasso do agrado do leitor adulto que os contos se tornaram educativos e agradáveis para aumentar as vendas. (Hueck, 2016, p.73-74). Assim, os príncipes não eram encantados como os governantes encantados idealizados pelo *marketing* político não tem o poder para resolver todos os problemas do Estado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fábulas infantis se utilizam da fantasia das crianças para trazer valores que os adultos prezam de desejam para a sua formação e para que, por pensamento associativo, criem um filtro ético para distinguir o certo e o errado.

Por isso que a educação atual ainda se serve não somente das estórias clássicas, mas de novas estórias que acrescentam problemas atuais e que devem crescer com a criança.

Numa ponta, o “Patinho Feio” trouxe implícita a análise de direitos fundamentais ou individuais analisando o existencialismo e os constrangimentos que não deveriam ser impostos aos seres humanos.

Em outra ponta, o estudo de “Branca de Neve e os sete anões” trouxe a noção de direitos objetivos coletivos e individuais, trazendo uma noção de Estado, proteção das minorias e do exercício dos direitos políticos.

Foi possível se observar que os autores – Anderson e irmãs Grimm – tinham um pensamento fortemente ligados a escola de pensamento da época, respectivamente, o existencialismo de Kierkegaard e o *Volksgeist* de Savigny.

No entanto, o estudo do contexto das fábulas infantis têm uma seara muito fértil para ser aprofundada a partir do estudo de outras estórias clássicas com fundo social e histórico como o “Flautista de Hamelin”; “Alice no País das Maravilhas”, “Chapeuzinho Vermelho”, dentre outros.

Além dos contos tradicionais, estórias editadas recentemente também trazem a reflexão e a conscientização para temas atuais como “Wall-E” que mostra os efeitos da tecnologia sobre o meio ambiente, o espaço e o ser humano (sedentarismo); “Os sem floresta”, relacionado à defesa do meio ambiente; o “Rei Leão”, com noções de Estado e família; “Soul” que uma reflexão quanto a espiritualidade dentre outros.

Desta forma, este artigo buscou agregar as lembranças da infância dos leitores para que a análise dos temas atuais se torne atrativa e que permita evidenciar a evolução do direito ao longo dos tempo.

O Patinho feio



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alberto Carlos. *A cabeça do brasileiro*. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- ANDERSEN, Hans Christian. *O patinho feio*. São Paulo: Melhoramentos, 2014.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, 5 out. 1988. Disponível em

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 3 jan. 2021.
- BRASIL. Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Diário Oficial da União, 16 dez. 1998. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm#art1. Acesso em 3 jan. 2021.
- BRASIL. Lei 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União, 19 jul. 1965, retificado em 30 jul. 1965
- BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 29 dez. 2020.
- CARVALHO, Ana Paula Comin; SALAINI, Cristian Jobi; ALLEBRANDT, Débora; MEINERZ, Nádia Elisa e WEISHEIMER, Nilson. *Desigualdades de gênero, raça e etnia*. Curitiba: Intersaberes, 2012.
- CÍCERO, Marco Túlio (Roma, 106-43 a.C.) *Manual do candidato às eleições; Carta do bom administrador público*. Pensamentos políticos selecionados. São Paulo: Nova Alexandria, 2000.
- DIJK, Teun Adrianus. *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto, 2015.
- FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro: Globo 1987.
- DOWLING, Colette. *Complexo de Cinderela*. São Paulo: Melhoramentos, 2012.
- GOLDMANN, Lucien. *Ciências Humanas e Filosofia: O que é a Sociologia?*. Rio de Janeiro: Difel, 1978
- GOMES, Karina. O modelo de diferenciação do sistema de

- ensino alemão. *Deutsche Welle Internacional (DW)*. Bonn, 7 dez. 2018b. Disponível em <https://www.dw.com/pt-br/o-modelo-de-diferencia%C3%A7%C3%A3o-do-sistema-de-ensino-alem%C3%A3o/a-46633752>. Acesso em 8 jan. 2021.
- GOMES, Karina. Princípio da solidariedade rege sistema de saúde na Alemanha. *Deutsche Welle Internacional (DW)*. Bonn, 16 ago. 2018a. Disponível em <https://www.dw.com/pt-br/princ%C3%ADpio-da-solidariedade-rege-sistema-de-sa%C3%BAde-na-alemanha/a-46333425>. Acesso em 4 jan. 2021.
- GUEDES, Jefferson Carús. *Igualdade e desigualdade: introdução conceitual, normativa e histórica dos princípios*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich Hegel. *Os pensadores: Hegel. A fenomenologia do espírito*. Tradução de Henrique Claudio de Lima Vaz, Orlando Vitorino e Antonio Pinto de Carvalho. São Paulo: Abril, 1985.
- HUECK, Karin. *O lado sombrio dos contos de fada*. São Paulo: Abril, 2016.
- KIERKEGAARD, Søren Aabye. 1813-1855. *Os pensadores: Kierkegaard. Diário de um sedutor; o desespero humano*. Tradução de Carlos Grifo, Maria José Marinho e Adolfo Casais Monteiro. Os pensadores. 2ª edição. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- KITCHEN, Martin. *História da Alemanha moderna de 1800 aos dias de hoje*. São Paulo: Cultrix, 2013.
- KITCHEN, Martin. *O Terceiro Reich: carisma e comunidade*. Tradução de Marcos Malvezzi. São Paulo: Madras, 2009.
- MALISKA, Marcos Augusto. *Fundamentos da Constituição*. Curitiba: Juruá, 2013.
- MARTINS, Thays. Bolsonaro defende volta às aulas: "É inadmissível perder um ano". *Correio Braziliense*. Brasília, 17 set. 2020. Disponível em

<https://revistaforum.com.br/politica/bolsonaro-ataca-professores-e-diz-que-eles-nao-querem-trabalhar/>.

Acesso em 3 jan. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Indicadores de mortalidade. C.3 Razão de mortalidade materna. Número de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos segundo Região e UF Brasil, 2000-2011. Disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/C03b.htm>. Acesso em 3 jan. 2021.

MANZAN, Adriana Lino Alcantara. *Contando histórias na sociedade do espetáculo*. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia.

O'NEILL, Louise. *A Pequena Sereia e o Reino das Ilusões*. Tradução de Fernanda Lizardo. Cajamar: Darkside, 2019.

NOGUEIRA, Oracy. *Tanto preto quanto branco: estudo de relações raciais*. São Paulo: Queroz, 1985.

Novo Fundeb: Repasse para instituições privadas é inconstitucional, diz MPF. *UOL Educação*. São Paulo, 14 dez. 2020. Disponível em <https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/12/14/novo-fundeb-repasse-para-instituicoes-privadas-e-inconstitucional-diz-mpf.htm>. Acesso em 3 jan. 2021.

PINEDA, Benigno Mantilla. (1979). La metodología jurídica de Savigny. *Estudios de Derecho*, 38(96), 258-283. Recuperado a partir de <https://revistas.udea.edu.co/index.php/red/article/view/332730>.

Primeira vereadora surda na história de Paranaguá reforça luta pela inclusão. *Folha do Litoral*. Paranaguá, 20 nov. 2020. Disponível em <https://folhadolitoral.com.br/editorias/politica/primeira-vereadora-surda-na-historia-de-paranagua-reforca-luta-pela-inclusao/>. Acesso em 4 jan. 2021.

REALE, Miguel, *Lições preliminares de Direito*. 25ª edição. São Paulo, Saraiva, 2001.

- REZENDE, Milka de Oliveira. *Sistema Único de Saúde (SUS)*. Mundo educação. São Paulo, 13 jul. 2016. Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/sistema-unico-de-saude-sus.htm>. Acesso em 4 jan. 2021.
- SANTANO, Ana Claudia. A responsabilidade do Estado no combate a corrupção na formulação e implementação de políticas públicas in BLANCHET, Luiz Alberto, HACHEM, Daniel Wunder; SANTANO, Ana Claudia. Estado, Direito e políticas públicas. Curitiba: Íthala, 2014.
- SCWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador Dom Pedro II: um monarca dos trópicos*. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- SEYFERTH, Giralda. A invenção da raça e do poder discricionário dos estereótipos. 45. Recife. *Ciência, Tecnologia e Qualidade de Vida*, 43, São Paulo: Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência, 1993.
- SCHMIDT, Cristiane. *Diálogos interculturais entre os irmãos Grimm e Chico Buarque: revisitando narrativas infantis clássicas*. Atas do V SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa. Simpósio 16 - Estudos estilísticos, 443-456. Università del Salento. 2017. Disponível em <http://siba-ese.unisalento.it/index.php/dvaf/article/download/17797/15156>. Acesso em 9 jan. 2021
- SCHROER, Bert. Físicos em tempo de guerra. Tradução de Nataly Horner Hoe de Castro. *Revista da Universidade de São Paulo (USP)*, São Paulo, n.66, p. 122-131, junho/agosto 2005.
- SILVA, Waldine Viana da; SILVA, Antonio Carlos Vieira da. Um olhar diferente sobre a Branca de Neve e os sete anões - um recurso didático sobre o funcionamento mental. *Revista brasileira de Enfermagem, Brasília*, v. 52, n. 2, p. 265-270, abr.jun. 1999.
- SONTAG, Kenny. Tendências teórico-jurídicas decorrentes da Escola Histórica do Direito: pandectística, germanística

- e história do direito na ciência do direito positivo alemã do século XIX. *Revista da Faculdade de Direito de Universidade Federal de Minas Gerais*. Belo Horizonte, n. 66, pp. 421 - 456, jan./jun. 2015.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação de descumprimento de preceito fundamental 186/Distrito Federal. Relator: ministro Ricardo Lewandowski. Diário da Justiça eletrônico, 20 out. 2014.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação de descumprimento de preceito fundamental 672/Distrito Federal. Relator: ministro Alexandre de Moraes. Diário da Justiça eletrônico, 29 out. 2020.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação direta de inconstitucionalidade 903/Minas Gerais. Relator: ministro Dias Toffoli. Diário da Justiça eletrônico, 7 fev. 2014.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação direta de inconstitucionalidade 2.096/Distrito Federal. Relator: ministro Celso de Mello. Diário da Justiça eletrônico, 27 out. 2020.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Recurso extraordinário 554.544/Rio Grande do Sul. Relator: ministra Cármen Lúcia. Diário da Justiça eletrônico, 7 dez. 2009.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Recurso extraordinário 597.285/Rio Grande do Sul. Relator: ministro Ricardo Lewandowski. Diário da Justiça eletrônico, 18 mar. 2014.
- VAZ, Idovilde de Fátima Fernandes. *O poder na ação social*. Direitos Fundamentais e Democracia, vol. 7, n. 7, (jan./jun. 2010), p. 379-394.
- VITA, Luis Washington. *O Mito de Hefestos*. São Paulo: Ciesp, 1959.
- WEBER, Max Karl Emil. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. V.1. Brasília: Universidade de Brasília, 2015

ZAFFARONI, Eugênio Raul. *Doutrina penal nazista: a dogmática penal alemã entre 1933 a 1945*. Tradução Rodrigo Murad do Prado. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019.